Data de expedição do documento: 10/02/2025 - 10:12:25 Código de Verificação de Autenticidade: 1850553430mvooXz1U

# CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO PROCESSOS FÍSICOS

## Dados Pesquisados:

CNPJ: 00.598.304/0001-00

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO PIRANA LTDA

Certidão nº 88678 / 2025

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais de Processos Físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 09/02/2025, NÃO CONSTA ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas os processos físicos, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais eletrônicos (PJe).

#### IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <a href="https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao">https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao</a> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



Data de expedição do documento: 10/02/2025 - 10:12:25 Código de Verificação de Autenticidade: 1850553430mvooXz1U

c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ; d. Certidão emitida gratuitamente.

Data de expedição do documento: 10/02/2025 - 10:13:10 Código de Verificação de Autenticidade: 18505534423ejdIMIS

# CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO PROCESSOS FÍSICOS

## Dados Pesquisados:

CPF: 562.930.899-87

Nome: REMILDO DE SOUZA

Certidão nº 88680 / 2025

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais de Processos Físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 09/02/2025, NÃO CONSTA ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas os processos físicos, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais eletrônicos (PJe).

#### IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <a href="https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao">https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao</a> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região



Data de expedição do documento: 10/02/2025 - 10:13:10 Código de Verificação de Autenticidade: 18505534423ejdIMIS

c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ; d. Certidão emitida gratuitamente.



## Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**Código de verificação**: 119.228.765.157

# CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 00.598.304

### Observações:

- 1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
- 2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- 3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), següestro (Segues), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
- 5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
- 7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
- 8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt2.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 10/02/2025 às 10:13



## Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**Código de verificação**: 119.228.897.008

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado**: 562.930.899-87

#### Observações:

- 1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
- 2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
- 3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), següestro (Segues), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
- 5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
- 6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
- 7. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
- 8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt2.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 10/02/2025 às 10:14

#### Pág. 1 de 3

## Certidão Nº 594099/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 562.930.899-87** - foram encontrados os seguintes processos:

CPF: 562.930.899-87

12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

0049600-70.2005.5.15.0131 RTSum-Arq

1ª VARA DO TRABALHO DE MARILIA

0053200-73.2003.5.15.0033 RTSum-Arq 0140900-48.2007.5.15.0033 RTOrd-Arq

**2ª VARA DO TRABALHO DE MARILIA** 0156400-81.2006.5.15.0101 RTOrd-Arg

VARA DO TRABALHO DE MOCOCA

0914000-30.2005.5.15.0141 RTSum-Arq 1239700-32.2005.5.15.0141 RTOrd-Arq

1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA

0041300-88.2005.5.15.0012 RTOrd-Arq 0032200-75.2006.5.15.0012 RTOrd-Arq

0032000-68.2006.5.15.0012 RTOrd-Arq

2ª Vara do Trabalho de Piracicaba

0110300-58.2005.5.15.0051 ATSum-PJe-Arq 0073600-20.2004.5.15.0051 RTSum-Arq 0110300-58.2005.5.15.0051 RTSum-Arq 0119300-87.2002.5.15.0051 RTOrd-Arq 0089200-81.2004.5.15.0051 RTSum-Arq

Assessoria de Execução I de Piracicaba

0114300-29.2002.5.15.0012 ATOrd-PJe

Assessoria de Execução II de Piracicaba 0123200-15.2001.5.15.0051 ATOrd-PJe

1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto 0090700-95.2005.5.15.0004 ATOrd-PJe

Pág. 2 de 3

#### 3ª VARA DO TRABALHO DE RIB. PRETO

0140000-39.2002.5.15.0066 RTOrd-Arq

#### Assessoria de Execução II de Ribeirão Preto

0101900-82.2005.5.15.0042 ATOrd-PJe

0110300-05.2005.5.15.0004 ATOrd-PJe

#### Vara do Trabalho de Rio Claro

0004900-81.2005.5.15.0010 ATOrd-PJe
0011202-09.2017.5.15.0010 CartPrecCiv-PJe-Arq
0010957-51.2024.5.15.0010 ATSum-PJe
0183900-46.2002.5.15.0010 RTOrd-Arq
0127200-16.2003.5.15.0010 RTOrd-Arq
0002200-35.2005.5.15.0010 RTOrd-Arq
0035800-47.2005.5.15.0010 RTOrd-Arq
0163200-44.2005.5.15.0010 RTOrd-Arq
0258500-33.2005.5.15.0010 RTOrd-Arq
0017600-55.2006.5.15.0010 RTOrd-Arq
0369400-15.2007.5.15.0010 ExFis-Arq

0010120-11.2015.5.15.0010 CartPrecCiv-PJe-Arq
0013243-46.2017.5.15.0010 ATOrd-PJe-Arq
0115800-39.2002.5.15.0010 RTOrd-Arq
0019000-12.2003.5.15.0010 RTOrd-Arq
0110100-14.2004.5.15.0010 RTOrd-Arq
0035700-92.2005.5.15.0010 RTSum-Arq
0162900-82.2005.5.15.0010 RTOrd-Arq
0221000-30.2005.5.15.0010 Pet-Arq
0267600-12.2005.5.15.0010 RTOrd-Arq
0060000-50.2007.5.15.0010 RTOrd-Arq

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links: -http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual (para processos físicos)

-http://portal.trt15.jus.br/acesso-ao-sistema-pje-jt >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 3-07832-00002-39193-24017-18945

Certidão válida até: 12/03/2025

Pág. 3 de 3

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 09/02/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 10/02/2025 às 10:11:18.

Pág. 1 de 2

## Certidão Nº 594081/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 00.598.304/0001-00** - foram encontrados os seguintes processos:

CNPJ: 00.598.304/0001-00 VARA DO TRABALHO DE PIRASSUNUNGA 0045800-82.2006.5.15.0136 RTSum-Arq

**Vara do Trabalho de Rio Claro** 0004900-81.2005.5.15.0010 ATOrd-PJe

0159900-79.2002.5.15.0010 RTSum-Arq

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:

- -http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual (para processos físicos)
- -http://portal.trt15.jus.br/acesso-ao-sistema-pje-jt >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 6-03375-00002-39193-06017-18945

Certidão válida até: 12/03/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 09/02/2025.

Pág. 2 de 2

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 10/02/2025 às 10:10:33.